



de 30 de junho 2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 06 a 20 de setembro de 2022, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência

Programa de Pós-Graduação/ DEPTº	Área de Conhecimento e/ou Linha de Pesquisa	Regime de Trabalho/ Período de Contratação	Vagas	Nome do Candidato	Classificação
Ecologia e Evolução DCBIO	Biodiversidade com ênfase em Ecologia e Evolução	40h/ 36 meses	01	Ricardo Koroiva	3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Informações Cadastrais. FOTOCÓPIA E ORIGINAL (NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAÇÃO): 01 foto 3x4; Carteira de Identidade, obrigatório (mesmo que apresente carteira de habilitação); Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo MASCULINO até 45 anos); CPF; Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para estrangeiros); Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa; no Brasil (apenas para estrangeiros); Certificado de proficiência na Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros); Carteira de Trabalho - CTPS; Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (o comprovante de justificativa não será aceito); Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que conste o número do PIS. Não será aceito contracheque como comprovante; Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbção de Divórcio; Comprovante de Vacinação COVID 19; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; Comprovante de residência atual em nome do (a) candidato (a); 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); Diploma de Graduação e Pós-Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação, no caso de Diplomas estrangeiros, e de Certificado de conclusão de Pós-Graduação, favor obedecer ao que consta na Edital da referida Seleção Pública; Carteira do Órgão de Classe; Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pelas Justiças: Estadual: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp. Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/. Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitter-certidao-negativa. Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais. Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Folhas de Antecedentes fornecidas por: - Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; - Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses; Observação: Caso o candidato resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao mesmo providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho dos dois vínculos (caso tenha acumulação legal de cargos públicos).

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico.

1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos); PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos); Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos); Videolaringoscopia (para professores); Audiometria (para professores). **OBSERVAÇÕES:** O candidato deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, o custo da consulta será do candidato. O ASO (original), deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação; O candidato também deverá deixar cópia dos resultados de todos os exames juntamente com os outros documentos.

3º AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - **Edital nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, convoca a candidata relacionada abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 08 a 22 de setembro de 2022, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Tabela 1 - Candidato(a) Convocado(a) em vaga de ampla concorrência

Área de Atuação / Formação	CH	Convocado (a)	Classificação
Técnico de Nível Médio - Técnico em Arquivologia (Cargo 106)	40h	MILENA TEIXEIRA BARROS	3º

Nota: Candidata convocada, tendo em vista o não comparecimento de 01(uma) candidata do 1º Aviso de Convocação, publicado no DOE em 01/07/2022.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO: 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme

previsto no Item 14.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho; **c)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **d)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **e)** Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito); **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:

- Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp.
- Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/.
- Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitter-certidao-negativa.
- Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

p) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas); **q)** Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **r)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **s)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **t)** Currículo Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior; **u)** Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema. **2.** Comprovação Vacinal COVID 19. **3.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. **4.** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. **5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Aviso de Edital do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO, publicado em DOE, edição de 31/08/2022, RESOLVE: I - Suspender as inscrições do referido Edital.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2022.

Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Portaria Nº 00495645 de 01 de Setembro de 2022

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 16 a 19 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e na Resolução CONSEPE 069/2019, publicada no DOE, edição de 10 de maio de 2019, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
071.9728.2022.0004014-05	92027266	RITA KELLY COUTO BRANDAO DIAS	PROFESSOR AUXILIAR_40H	A	B	23.02.2022

Portaria Nº 00496751 de 01 de Setembro de 2022

O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 13.376 DE 24/09/2015, **resolve**